



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAMPINAS-OESTE
GABINETE DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO**

Rua Cândido Mota, nº 186 – Fundação da Casa Popular - Campinas-SP -CEP: 13.031-385
FONES: (19) 3772-2665/ 3772-2741 / 3772-2777 - E-mail: decoe@educacao.sp.gov.br

Campinas, 19 de novembro de 2020.

**EDITAL PARA O PREENCHIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR COORDENADOR
DO NÚCLEO PEDAGÓGICO**

A Dirigente Regional de Ensino, de acordo com a Resolução SE nº 75, de 30/12/2014, alterada pelas Resoluções SE nº 3, de 12/01/2015, SE nº 65, de 19/12/2016 e Resolução SE 59, de 04/06/2012, combinadas com o disposto no artigo 75 do Decreto 64.187/2019, torna pública a ABERTURA do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a esta Diretoria de Ensino – Região de Campinas Oeste a função gratificada de **Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico das seguintes áreas/disciplinas:**

- a) 1 vaga – Anos Iniciais**
- b) 1 vaga – Tecnologia Educacional**

I – Requisitos mínimos para o exercício da função:

- 1 – Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (Categoria F).
- 2 – Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;
- 3 – Ser portador de diploma de Licenciatura Plena.
- 4 – PCNP Anos Iniciais – Licenciatura plena em Pedagogia e possuir experiência e conhecimento do Programa Ler e Escrever / EMAI.
- 5 – PCNP Tecnologia Educacional - Licenciatura Plena em qualquer disciplina.

II – Perfil profissional do candidato:

Para o desempenho da função do Professor Coordenador, além das atribuições elencadas no artigo 6º da Resolução SE nº 75 e na Resolução SE 59, de 04/06/2012, combinadas com o disposto no artigo 75 do Decreto 64.187/2019, o candidato deverá:

- 1- Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola e na Diretoria de Ensino, em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho;
- 2- Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PCNP;
- 3- Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às escolas e aos docentes.
- 4- Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;
- 5- Organizar e selecionar materiais adequados às diferentes situações de ensino e de aprendizagem;
- 6- Conhecer os recentes referenciais teóricos relativos aos processos de ensino e aprendizagem, para orientar os professores coordenadores e professores das unidades escolares;

7- Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos;

8- Possuir habilidades inerentes do bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;

9- Ter disponibilidade para atender a convocação dos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação, no município de São Paulo e outros;

10- Ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação;

11- Ter conhecimento do Decreto 64.187/2019, que trata da reestruturação da SEE-SP, em especial o disposto no artigo 75.

12- Com base na Resolução SE 59, de 04/06/2012, ao Professor Coordenador da área de Tecnologia Educacional, além de outras atribuições elencadas acima, caberá:

I – divulgar e incentivar o uso pedagógico da Tecnologia da Informação e da Comunicação - TIC, fornecendo subsídios e orientações aos Professores Coordenadores do Núcleo Pedagógico, que atuam nos diversos componentes curriculares, para domínio da linguagem digital, com vistas à posterior reprodução dos conhecimentos aos professores em exercício nas unidades escolares, visando à disseminação do emprego de tecnologias educacionais nos processos de ensino-aprendizagem;

II – orientar os professores na adoção de metodologias, que integrem recursos tecnológicos, no desenvolvimento do currículo educacional;

III - fornecer subsídios para fomentar a autonomia dos professores no uso da TIC em suas ações pedagógicas;

IV - orientar as equipes escolares no desenvolvimento de projetos com recursos da tecnologia educacional;

V - atuar na capacitação de professores, de servidores, em geral, e de estagiários em orientações técnicas ou em cursos voltados ao uso de tecnologias de apoio pedagógico;

VI – auxiliar a equipe escolar, quando necessário, na identificação de experiências práticas pedagógicas com recursos de TIC, realizadas nas unidades escolares, e dar conhecimento delas ao Centro de Estudos e Tecnologias Educacionais – CETEC da Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB.

III. Proposta de trabalho

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o seu projeto de trabalho, contendo:

1- **Identificação completa** do proponente (Nome, RG, CPF, Telefone e Email), incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação; experiências profissionais; situação funcional (Titular de Cargo ou Ocupante de Função Atividade); a que Unidade Escolar pertence (unidade de classificação).

2- Justificativa da função pretendida;

3- Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver como PCNP.

4– Na construção do plano, levar em consideração os indicadores de desempenho e fluxo da Diretoria de Ensino Campinas Oeste e propor Ações pontuais e factíveis para melhoria dos indicadores. Estes indicadores estão disponíveis na Plataforma Foco Aprendizagem.

IV. Da jornada de trabalho

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico será de 40 (quarenta) horas semanais (8 h/dia) no desenvolvimento de ações em

diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades dos diversos projetos e/ou áreas de atuação, bem como para ações que exijam deslocamento, viagens e pernoites.

V. Da seleção do candidato

Caberá à comissão designada pela Dirigente Regional de Ensino:

- 1- Analisar os documentos apresentados.
- 2- Avaliar o(s) projeto(s) de trabalho.
- 3- Proceder à realização de entrevista (virtual) individual com os candidatos.

VI. Das inscrições e apresentação dos documentos exigidos no inciso I deste edital

1- Inscrição: **de 10 a 25 de novembro de 2020.**

A inscrição, entrega da proposta de trabalho e envio de documentos, serão realizados através do seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/1QggsV86Zab3nwb8A>

2 – Documentos para inscrição

Em anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá enviar cópias simples (PDF) dos documentos abaixo:

- a. Proposta de trabalho nos termos do item III, do presente edital.
- b. RG e CPF;
- c. Anexo I atualizado (data base 30/10/2020) fornecido pela escola-sede de controle de frequência ou Declaração do Diretor da UE com a contagem de tempo até 30/10/2020.
- d. Diploma(s) do(s) curso(s) de licenciatura plena que possui, acompanhado(s) de Histórico Escolar;

Caso o candidato não consiga realizar sua inscrição e entregar os documentos através do link, o mesmo poderá ocorrer de maneira presencial no Núcleo Pedagógico.

Local: Diretoria de Ensino Região de Campinas Oeste – **Núcleo Pedagógico (A/C Airton)**

Endereço: Rua Candido Mota, 186 – Fundação da Casa Popular – Fone: (19) 37722777.

Horário: das 8h00 às 12h00 – das 13h00 às 17h00.

VIII. Disposições finais

As entrevistas serão realizadas virtualmente através da ferramenta Microsoft Teams. Link a ser enviado no email do candidato.

Das decisões finais da comissão designada para realizar este processo seletivo não caberá interposição de recursos. Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pelos responsáveis designados.

O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

Atenciosamente,

Prof^a. Rossenilda Gomes Farias
RG 14.689.021
Dirigente Regional de Ensino